

EDITAL Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO –  
CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento **de 20 (vinte) vagas por prazo determinado de 45 dias, prorrogáveis por mais 45 dias**, para compor o quadro de pessoal, a ser lotados de acordo com o quadro do Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Área de Gestão de Pessoas do CEGECON.

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **06 (seis) meses**, prorrogável por mais **06 (seis) meses**, a partir da publicação do resultado final no *site*, a critério do CEGECON.
3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.
4. Os candidatos que **NÃO** comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação estarão eliminados do certame.

### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participarem do Processo de Seleção os candidatos que atendam às especificações:
  - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
  - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
  - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
  - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**.
  - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.

### CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, salário base de cada cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos aprovados e classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, ou Unidade de Apoio Administrativa, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo as convocações realizadas de acordo com a necessidade de contratação da Organização.

9. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no Anexo I, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CEGECON.

10. Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

#### **CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.

13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.

14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.

14.2 Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.

14. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

#### **CAPÍTULO V – ETAPA DE INSCRIÇÃO**

16. A inscrição é realizada, no período de 04 de Janeiro de 2019 à 06 de Janeiro de 2019, eletronicamente, por meio do site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br); com inserção, em formato PDF, de anexo das cópias dos documentos conforme discriminados abaixo:

- a) Currículo Atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho – Folhas de Identificação);
- e) certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- f) certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- g) comprovação do exercício de atividade profissional conforme Anexo I;
- h) certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas, conforme Anexo I e III;
- i) Certificado de Conclusão do Curso de Vigilante;
- j) **Para Pessoa Com Deficiência: Laudo médico com CID da deficiência declarada.**

17. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e con-

dições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma;

18. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo;

19. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga;

20. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo;

21. É permitido ao candidato a efetivação de candidatura em mais de um cargo e/ou processos seletivos concomitantes, desde que realizada, separadamente as inscrições pelo site, e anexada as devidas documentações;

## **CAPÍTULO VI – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A Seleção será constituída de duas (2) Etapas, após a publicação do Edital de Abertura, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:

22. **I Etapa - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** eliminatória. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme 16, nos prazos estipulados no presente edital (ANEXO I);

23. **II Etapa – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS** (para cargos administrativos): classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Técnica de entrevista com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área;

24. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, não sendo realizada a reposição de nenhuma das etapas previstas.

## **CAPÍTULO VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

28. A classificação final da Seleção será feita em ordem crescente pela maior nota na Etapa da Entrevista por competências.

29. Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processo seletivo.

30. Serão classificados os candidatos com a pontuação final  $\geq$  a 50 pontos;

## **CAPÍTULO IX – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

35. O resultado final será divulgado no site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br) em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;

36. A convocação para início do processo admissional será publicado no site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br) e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas;

37. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o exame admissional, sob possibilidade de perda da vaga;

38. São condições para a contratação: Ter sido aprovado neste processo de seleção;

39. Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por

ocasião da convocação;

40. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.

41. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do CEGECON.

42. O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

43. A Inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados;

44. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal;

45. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos;

47. Sempre que necessário, a área de Gestão de Pessoas do CEGECON, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br).

48. Informações complementares poderão ser obtidas na área de Gestão de Pessoas do CEGECON ou no site [www.cegecon.org.br](http://www.cegecon.org.br).

49. Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o e-mail: [processoseletivo@cegecon.org.br](mailto:processoseletivo@cegecon.org.br), respeitando os prazos previstos no ANEXO I.

50. O Candidato Aprovado será contratado por prazo determinado pelo período de 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período, e/ou indeterminado a critério das necessidades da Organização.

**Comissão do Processo Seletivo**

Goiânia, 04 de Janeiro de 2019.

## ANEXO I – EDITAL

### CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA							
CIDADE: GOIÂNIA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE
01	Vigilante	Vigiar dependências dos ITEGOS com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; Comunicar irregularidades via rádio ou telefone e prestar informações ao público e as chefias competentes.	Ensino Médio Completo  Certificado de Conclusão do Curso de Vigilante  Experiência Mínima de 06 meses na área	12	12 horas por 36 horas	Matutino, Vespertino, Noturno, conforme interesses organizacionais	R\$ 1.179,32

**ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO**

**CIDADE: GOIÁS**

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE
02	Vigilante	Vigiar dependências dos ITEGOS com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; Comunicar irregularidades via rádio ou telefone e prestar informações ao público e as chefias competentes.	Ensino Médio Completo  Certificado de Conclusão do Curso de Vigilante  Experiência Mínima de 06 meses na área	04	12 horas por 36 horas	Matutino, Vespertino, Noturno, conforme interesses organizacionais	R\$ 1.179,32

**ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO**

**CIDADE: GOIATUBA**

<b>Nº DA VAGA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>FORMAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>QUANT. VAGAS *1</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNOS</b>	<b>R\$ SALÁRIO BASE</b>
03	Vigilante	Vigiar dependências dos ITEGOS com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; Comunicar irregularidades via rádio ou telefone e prestar informações ao público e as chefias competentes.	Ensino Médio Completo  Certificado de Conclusão do Curso de Vigilante  Experiência Mínima de 06 meses na área	04	12 horas por 36 horas	Matutino, Vespertino, Noturno, conforme interesses organizacionais	R\$ 1.179,32

\*1.: Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

\*2.: CR – Cadastro De Reserva.

## ANEXO II - EDITAL

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do CEGECON.

DATA	ATIVIDADE	ETAPA	LOCAL	RESULTADOS
04/01/2019	Publicação do Edital de Abertura	---	Internet, no site www.cegecon.org.br	---
04/01/2019 a 06/01/2019	Período das Inscrições	---	Internet, no site www.cegecon.org.br	---
07/01/2019	Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à área de Gestão de Pessoas	07/01/2019 Internet, no site www.cegecon.org.br
08/01/2019	Entrevista por Competências	II ETAPA	A ser divulgado na Internet, no site www.cegecon.org.br	Final – até 24 horas consecutivas ao encerramento das mesmas
A ser divulgado	Resultado Final do Processo Seletivo	---	Internet, no site www.cegecon.org.br	Final - até 24 horas consecutivas ao Resultado final da Entrevista por Competências
A ser divulgado	Convocação para Contratação	--	Internet, no site www.cegecon.org.br	Conforme necessidade de contratação da Organização